

EDITAL DE LEILÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE NOVA/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 5010661-65.2024.8.13.0521. **EXEQUENTE:** COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA. - SICOOB UNIAO. **EXECUTADO:** OPCAO INTIMA COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS INTIMAS LTDA e outro. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônica**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado no site do leiloeiro: www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887 §2º do CPC); Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones (31) 3024-4451 e (31) 98977-8881.

DATA DO LEILÃO: 30/07/2025 a partir das 10h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 13/08/2025 no mesmo horário.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não inferior ao determinado pelo juiz, qual seja, **50% do valor de avaliação**.

DESCRIÇÃO DOS BENS: **1)** 09 Sutiãs infanto-juvenil, tamanho/modelo diversos, marca LUPO, avaliados a unidade em R\$ 69,90, totalizando R\$ 629,10; **2)** 33 Sutiãs infanto-juvenil, tamanho/modelo diversos, marca SANNY, avaliados a unidade em R\$ 39,90, totalizando R\$ 1.316,70; **3)** 21 Sutiãs infanto-juvenil, tamanho/modelo diversos, marca ECONFORT avaliados a unidade em R\$ 49,90, totalizando R\$ 1.047,90; **4)** 25 Máscaras de dormir, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliadas a unidade em R\$ 44,90, totalizando R\$ 1.122,50; **5)** 19 Meias-calças cinta liga, tamanho/modelo diversos, marca TARDENE, avaliadas a unidade em R\$ 69,90, totalizando R\$ 1.328,10; **6)** 23 Conjuntos sensuais, calcinha e sutiã, tamanho/modelo diversos, marca PREMISSA, avaliados a unidade em R\$ 109,80, totalizando R\$ 2.525,40; **7)** 10 Conjuntos sensuais, calcinha e sutiã, tamanho/modelo diversos, marca PREMISSA, avaliados a unidade em R\$ 149,70, totalizando R\$ 1.497,00; **8)** 06 Conjuntos sensuais, calcinha e sutiã, tamanho/modelo diversos, marca PREMISSA, avaliados a unidade em R\$ 129,90, totalizando R\$ 779,40; **9)** 07 Conjuntos sensuais, calcinha e sutiã, tamanho/modelo diversos, marca PREMISSA, avaliados a unidade em R\$ 139,80, totalizando R\$ 978,60; **10)** 08 Sutiãs adulto, sem bojo, tamanho/modelo diversos, marca SANNY, avaliados a unidade em R\$ 79,90, totalizando R\$ 639,20; **11)** 13 Meias adulto, tamanho/modelo diversos, marca LUPO, avaliadas a unidade em R\$ 49,80, totalizando R\$ 647,40; **12)** 05 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 229,80, totalizando R\$ 1.149,00; **13)** 03 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 289,90, totalizando R\$ 869,70; **14)** 03 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 279,90, totalizando R\$ 839,70; **15)** 03 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 229,90, totalizando R\$ 689,70; **16)** 04 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 299,80, totalizando R\$ 1.199,20; **17)** 03 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 249,90, totalizando R\$ 749,70; **18)** 03 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 219,90, totalizando R\$ 659,70; **19)** 06 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca PZAMA, avaliados a unidade em R\$ 169,90, totalizando R\$ 1.019,40; **20)** 03 Pijamas feminino adulto, tamanho/modelo diversos, marca PZAMA, avaliados a unidade em R\$ 219,90, totalizando R\$ 659,70; **21)** 03 Pijamas masculino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 229,80, totalizando R\$ 689,40;

22) 06 Pijamas masculino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 269,70, totalizando R\$ 1.618,20; 23) 03 Pijamas masculino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 279,90, totalizando R\$ 839,70; 24) 03 Pijamas masculino adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 299,70, totalizando R\$ 899,10; 25) 06 Pijamas masculino adulto, tamanho/modelo diversos, marca PZAMA, avaliados a unidade em R\$ 159,90, totalizando R\$ 959,40; 26) 09 Pijamas masculino adulto, tamanho/modelo diversos, marca PZAMA, avaliados a unidade em R\$ 169,90, totalizando R\$ 1.529,10; 27) 06 Pijamas masculino adulto, tamanho/modelo diversos, marca PZAMA, avaliados a unidade em R\$ 179,90, totalizando R\$ 1.079,40; 28) 05 Camisolas adulto, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliadas a unidade em R\$ 199,90, totalizando R\$ 999,50; 29) 08 Camisolas adulto, tamanho/modelo diversos, marca MAVI, avaliadas a unidade em R\$ 159,90, totalizando R\$ 1.279,20; 30) Meias finas adulto, tamanho/modelo diversos, marca LUPO, avaliadas em R\$ 22,90, totalizando R\$ 1.717,50; 31) 04 Sutiãs invisível, tamanho/modelo diversos, marca HOPE, avaliados a unidade em R\$ 159,00, totalizando R\$ 636,00; 32) 07 Sutiãs invisível, tamanho/modelo diversos, marca RECCO, avaliados a unidade em R\$ 118,90, totalizando R\$ 832,30; 33) 37 calcinhas adulto, tamanho/modelo diversos, marca TRIUMPH, avaliadas a unidade em R\$ 29,90, totalizando R\$ 1.106,30; 34) 09 Sutiãs com bojo, adulto, tamanho/modelo diversos, marca NAYANE, avaliados a unidade em R\$ 119,70, totalizando R\$ 1.077,30; 35) 09 Sutiãs com bojo, adulto, tamanho/modelo diversos, marca NAYANE, avaliados a unidade em R\$ 79,90, totalizando R\$ 719,10; 36) 11 Kits calcinhas adulto, tamanho/modelo diversos, marca NAYANE, avaliados a unidade em R\$ 69,90, totalizando R\$ 768,90; 37) 16 Calcinhas adulto, algodão, tamanho/modelo diversos, marca NAYANE, avaliadas a unidade em R\$ 39,90, totalizando R\$ 638,40; 38) 48 Calcinhas adulto, microfibra/renda, tamanho/modelo diversos, marca NAYANE, avaliadas a unidade em R\$ 39,90, totalizando R\$ 1.915,20; 39) 29 Calcinhas adulto, microfibra/renda, tamanho/modelo diversos, marca SANNY, avaliadas a unidade em R\$ 39,90, totalizando R\$ 1.157,10; 40) 56 Calcinhas adulto, microfibra/renda, tamanho/modelo diversos, marca HOPE, avaliadas a unidade em R\$ 49,90, totalizando R\$ 2.794,40; 41) 36 Calcinhas adulto, microfibra/renda, tamanho/modelo diversos, marca HOPE, avaliadas a unidade em R\$ 49,80, totalizando R\$ 1.792,80; 42) 19 Cuecas boxer, adulto, tamanho/modelo diversos, marca LUPO, avaliadas a unidade em R\$ 39,90, totalizando R\$ 758,10. **AVALIAÇÃO:** R\$ 46.153,50 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Otávio Soares, 105, Loja 22, Palmeiras, Ponte Nova/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;

b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, **na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis**;

c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**;

d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia**

subsequente à realização do leilão, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min;

e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.

g) A oferta de lances no portal via rede mundial de computadores implica na concessão de autorização expressa do ofertante vencedor ao Leiloeiro para que assina o Auto de Arrematação em seu nome nos termos do art. 25 da Portaria Conjunta Nº 772/PR/2018 TJMG.

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições:

1ª) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 565, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2ª) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3ª) Para participar do Leilão Eletrônico o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro (www.marcoantoniroleiloeiro.com.br), no canto superior direito e clicar no botão “Cadastro”, e seguir os próximos passos.

4ª) Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses).

5ª) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal.

6ª) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário.

7ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente.

8ª) Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu *login*, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretroatáveis.

9ª) A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente.

10ª) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

11ª) As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

12ª) Deverá o fiel depositário e/ou o(a) Executado(a) do bem, permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

13ª) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.

14ª) No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

15ª) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem.

16ª) Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo (ainda que na esfera administrativa), após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrada a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados pelo Leiloeiro.

17ª) No caso de parcelamento, acordo e/ou pagamento da dívida, se requeridos após o início do leilão, o Leiloeiro será remunerado com o montante correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado na data do parcelamento acordo ou remição.

18ª) No caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro (5% sob o valor de avaliação) deverá ser paga, no ato, pelo adjudicante, sendo o valor imediatamente depositado por ele antes da assinatura da respectiva carta.

19ª) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20ª) Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação.

21ª) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

22ª) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos nas cláusulas 16ª a 18ª.

23ª) Ficam intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), as partes (inclusive na hipótese de não ter defensor nos autos), seus cônjuges se casados forem, os coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

24ª) A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

25ª) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: *“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”*. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **10/06/2025**.